

Jovens e violência na sociedade de classes

Veralúcia Pinheiro*

Tinha como motivação a indignação habitual, a amargura da alma, o profundo sentimento das iniquidades sofridas, a reação mesmo contra os bons, os inocentes e os justos, se é que os há. A origem e o alvo de todos os seus pensamentos era o ódio contra a lei humana, ódio que se não for interrompido em seu desenvolvimento por algum acaso providencial, se transforma, após certo tempo, em ódio contra a sociedade, depois em ódio contra a humanidade [...], e se traduz por um vago, incessante e brutal desejo de fazer mal, seja a quem for, a um ser vivo qualquer.

Victor Hugo (Os miseráveis)

Iremos abordar neste artigo a atualidade da expressão “classes perigosas”, que ainda se mantém no imaginário de setores importantes da sociedade, cunhada no século XIX, na Europa e no Brasil, para caracterizar o mundo dos miseráveis, considerados inimigos da ordem pública. Defendemos a idéia de que muitas das práticas das instituições sociais, incluindo as propostas de rebaixamento da idade penal que tramitam no Congresso Nacional brasileiro, têm como pressuposto os “perigos” representados por estes miseráveis, inclusive, e principalmente, crianças e adolescentes “rebeldes” que fogem ao controle da escola, da família, da religião. As discussões feitas pela mídia, pelos “gestores” das políticas públicas, dentre outras “autoridades”, guardam quase sempre a noção do risco representado por estes sujeitos. Parece haver a crença de que existiria no interior do mundo moderno uma harmonia, duramente garantida por meio das leis e da polícia, e que tenderia a ser quebrada com a ação destas crianças e adolescentes.

Pejorativamente denominados de vagabundos, pívetes, menores, eles vagueiam pelas margens da ordem social, vivendo de pequenos furtos, ameaçando os bens e a segurança das pessoas. Sua existência nos remete às análises de Baudelaire (2002), quando este retrata a modernidade como intrínseca à vida nas cidades, com suas ruas e praças, com seus teatros e cinemas e, também, com a morte a espreitar em qualquer esquina. Para o poeta que produziu sua obra no “auge da modernidade”, o paraíso convivia lado a lado com o inferno da solidão em meio à multidão. Diríamos que tais condições na contemporaneidade permaneceram e o perigo ainda pode ser representado

* Doutora em Educação pela Unicamp/SP, Professora na Universidade Estadual de Goiás – UEG e pós-doutoranda no programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia/MG. E-mail: pinheirovp@yahoo.com.br

pela fome, pela doença, pelo abandono e por várias novas formas de manifestação da violência.

No Brasil, a expressão ou o conceito de “classes perigosas” propagou-se nos tempos do Império logo após a abolição da escravidão. Nossos representantes no legislativo, sempre tão preocupados em garantir a reprodução das injustiças nunca mediram esforços para que a “ordem” fosse mantida. Com esse propósito ocorreram intensos debates na Câmara dos Deputados do Império, cujo foco era a organização do trabalho e a necessidade de um projeto de lei para reprimir a ociosidade. A inspiração veio da Europa, especialmente da França, país que havia acumulado experiência na repressão aos pobres, com leis que tinham por objetivo obrigá-los a se submeterem a inimagináveis condições aviltantes de trabalho.

Uma das contradições da cultura na sociedade capitalista consiste em privilegiar a vida privada e, por isso mesmo, sua concepção de sujeito centra-se no indivíduo isolado. Dessa forma, essa sociedade criou novas formas de existência social – espaços urbanos, formas arquitetônicas, mercadorias produzidas em massa e experiências individuais infinitamente reproduzidas – que engendram perspectivas conformistas no cotidiano das pessoas, mas não a solidariedade social, tampouco um nível novo de consciência coletiva. Tal isolamento permite ainda a re-criação de diferentes formas de violências, por isso, na obra de Baudelaire a cidade representa também o mísero, o decadente, o noturno, o artificial, provenientes das ruas e becos escuros. Foi nesse contexto de negação e de denúncia que Baudelaire retratou em sua poesia personagens como o catador de papel, a prostituta, o morador de rua.

Paralelamente à abordagem poética de Baudelaire na França do século XVIII ou de *Victor Hugo*, no século XIX denunciando as injustiças que caracterizavam a vida dos pobres, surgiram também na França estudos que buscavam alertar a sociedade e o Estado para as chamadas “classes perigosas”. Chalhoub (2006) nos apresenta *Frégier*, alto funcionário da polícia de Paris que, tendo por base os inquéritos e estatísticas policiais, escreveu um livro que obteve grande influência na época, publicado em 1840, sobre as “classes perigosas” da população nas grandes cidades. Chalhoub afirma que, embora Frégier tenha declarado sua intenção de produzir uma descrição detalhada de todos os tipos de “malfeitores” que agiam nas ruas de Paris e tenha efetivamente retratado muito do mundo das prostitutas, dos ladrões e espertalhões de todo tipo, conseguiu apenas descrever de forma ampla as condições de vida dos pobres parisienses em geral. Ou seja,

ele falhou em seu objetivo de traçar a fronteira entre as “classes perigosas” e as “classes pobres”.

Também na Inglaterra a utilização deste termo ganhou projeção. Ao pesquisar a ação repressiva do Estado na cidade do Rio de Janeiro do século XIX, Chalhoub (2006) relata que a escritora Inglesa Mary Carpenter, na década de 1840 contribuiu com um estudo da década de 1840 sobre criminalidade e “infância culpada”, concebendo os componentes das classes perigosas como pessoas que já passaram pela prisão ou que, mesmo não tendo sido presas, optaram por obter seu sustento por meio da prática de furtos e não do trabalho. Como podemos inferir, tratava-se de uma noção restrita, posto que a autora considerou “perigosos” somente os indivíduos que haviam “escolhido” uma estratégia de sobrevivência à margem da lei.

Walter Benjamin na obra *Passagens*, em forma de anotações esporádicas, cita trechos sobre os estereótipos que a classe dominante e o Estado, ao longo da história do capitalismo, imputaram aos pobres em geral. Este autor, que dedicou-se a estudos que reportam a autores do século XVIII e XIX, retrata a miséria e a decadência nas ruas das grandes cidades. Tal decadência era representada pela presença de sem tetos, adultos ou crianças, prostitutas, catadores de papel etc.

Na perspectiva da transformação social, vários autores buscaram analisar o significado da condição aviltante destes grupos que povoam as cidades modernas. Assim, a partir da interpretação de textos escritos por Marx (1978), alguns estudiosos, analisaram os chamados *lumpemproletários* como indivíduos que sobrevivem na marginalidade e que, mesmo não possuindo renda alguma, também não se dispõem a vender sua força de trabalho no mercado. Seriam indivíduos considerados “perigosos”, destituídos de honra e de valores e que, por isso mesmo, poderiam servir aos caprichos da classe dominante, fazendo o jogo da repressão frente aos movimentos revolucionários, já que estariam privados de qualquer potencialidade revolucionária.

Benjamin, todavia, ressalta os preconceitos, os estereótipos e a violência contra os trabalhadores pobres ou desempregados das cidades. Vejamos suas anotações de pesquisa sobre a cidade de Paris do século XIX, período da comuna ou *Insurreição de Junho*: *Bastava ter a aparência de pobre para ser tratado como um criminoso. Naqueles dias, inventou-se o que se chamaria ‘perfil do insurrecto’, e qualquer um que tivesse essa aparência era preso.* (2007, p. 648). Citando Eugène Buret, na obra *La misere des classes Laborieuses*, suas anotações dão conta do pensamento dominante da época, cuja expressão poderia ser percebida na indiferença do chefe de fábrica para quem os operários

não passavam de instrumentos rebeldes e menos econômicos que as ferramentas de ferro e de fogo. Benjamin demonstra que sua obra não separa rigidamente ficção e estudos teóricos. Suas citações transitam entre Victor Hugo, Balzac, Rousseau, Engels e Marx etc, o que demonstra seu interesse em captar nas obras clássicas aspectos da degradação da vida sob o capitalismo.

Diríamos que essa degradação das condições de vida não foi superada na contemporaneidade. As novas tecnologias, as mudanças no mundo do trabalho, a hegemonia do capital financeiro, nada disso alterou o implacável processo de violência contra os trabalhadores. Se as condições reais de vida não se transformaram, tampouco houve transformação no imaginário dos grupos ou das classes que compõem essa sociedade. Desse modo, o conceito de “classes perigosas” não se extinguiu. Ele está presente nas práticas de diferentes setores sociais - mídia, escola, igrejas – e ainda constitui categoria de análise que pressupõe a intervenção de autoridades que lidam com a justiça, com os meios de comunicação, com a execução de medidas sócio-educativas, enfim dos “gestores” dessa sociedade, os quais se limitam a garantir os mecanismos de reprodução das desigualdades que, produzidas no âmbito da economia, tornam-se culturais e política.

Quais seriam, nos tempos atuais, os grupos que os setores dominantes da sociedade consideram perigosos? Poderíamos dizer que continua a ser os pobres em geral (sem terra, sem teto, desempregados, subempregados, moradores de rua, catadores de papel etc.). No entanto, dentre os pobres existem os menos conformados, os rebeldes, como, crianças, adolescentes e jovens que, aos olhos da classe dominante, deveriam permanecer segregados em suas periferias. Teimam, todavia, em invadir áreas consideradas “nobres” e expor suas misérias. A mera aparição destes indivíduos constitui-se agressiva aos olhos de setores da população. Outras vezes estes jovens agredem literalmente, praticando ações que servem para corroborar o antigo conceito formulado sobre o perigo que representam.

Mas de onde viria toda essa violência praticada pelos jovens e contada em “verso e prosa” pelos noticiários ou até a que assistimos “ao vivo” nas ruas de nossas cidades? Seria correto imaginar uma “natureza humana” fria e cruel que de forma não menos cruel seria constituinte da essência dos pobres, posto que são eles os sujeitos preferenciais que praticam tais barbaridades? Basta estender um pouco o nosso olhar sobre as condições de vida das crianças e adolescentes, filhos de trabalhadores pobres, para percebermos que não há uma maldade intrínseca que integra a natureza destes jovens. Ao invés disso, é

preciso compreender a violência que engendra suas existências desde muito cedo, uma violência que, produzida pelas injustiças desse modelo de sociedade, atinge o mundo adulto que as reproduz em forma de inúmeras agressões contra as crianças e os adolescentes. É claro, também, que a reprodução dessa violência não ocorre apenas contra os pobres, ela abarca o conjunto das relações sociais. Mas, são as crianças dessa classe numericamente superior que irão sofrer as maiores conseqüências dessa cultura da barbárie.

Os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional com a proposta de rebaixamento da idade penal, os discursos inflamados da mídia sempre que um crime é cometido por adolescente das classes pobres e, em contrapartida, o silêncio em relação à violência dos extermínios dos quais são vítimas os adolescentes pobres (e negros) das periferias, dentre outras modalidades de violência, subjazem à idéia de que é necessário punir cada vez mais e que não existe solução para além da repressão. Tais projetos reafirmam que os pobres, especialmente aqueles que romperam o pacto “sagrado” trabalho, família, moralidade, religião, rompendo conseqüentemente com o conformismo, merecem e precisam ser punidos. Esse discurso proferido ora pelos políticos profissionais ora pela mídia e reproduzido até mesmo por profissionais da educação, é uma construção social que, embora se apresente atual, pode ser identificada em suas raízes, segundo Castel (1999), nas sociedades pré-industriais, quando a questão social levantada pela indigência válida e móvel não poderia ser tratada senão como uma questão de polícia.

Por detrás de toda a fúria contra os jovens pobres, considerados vagabundos, pivetes, reside o medo daqueles que nada têm a perder. Parafraseando Marx, *eles nada têm a perder a não ser seus grilhões*. Quem nada tem para preservar pode querer apropriar-se de todas as riquezas produzidas e, por que não, desenvolver a consciência da necessidade de transformação social? Castel (1999) relata uma espécie de fantasmática do perigo, representada pelas revoltas populares desencadeadas ao longo do século XIX na França. Também no século XX, no Brasil, é marcante o papel desempenhado por movimentos sociais, cujos integrantes foram grupos de trabalhadores desempregados ou adolescentes abandonados, a exemplo do movimento dos sem terra e das revoltas dos internos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM que marcaram as décadas de 80 e 90. Estes movimentos tiveram por protagonistas os que nada têm a perder e por isso mesmo, fizeram emergir medo e repressão ao mesmo tempo.

Se os jovens pobres de nossas cidades são tratados como bandidos antes mesmo de qualquer julgamento oficial, aos jovens das classes médias e altas que

“ocasionalmente” cometem atos infracionais ou crimes quando maiores de 18 anos, pelo contrário, toda a tolerância parece ser pouca. Talvez isso se deva ao fato de que sua aparência não inspire medo, ou ao fato de não possuírem “jeito” de quem venha a ameaçar a ordem. Suas ações, mesmo quando criminosas, como nos casos em que se embriagam e atropelam pessoas, ou quando até mesmo por “farra” resolvem atear fogo em moradores de rua ou então, espancar uma mulher qualquer, empregada doméstica ou prostituta, são consideradas apenas travessuras. Tratados como adultos infantilizados por suas “famílias estruturadas”, possuem endereço fixo, estão matriculados em excelentes escolas ou faculdades, diferenciam-se dos garotos da periferia, são obedientes, reproduzem fielmente os valores transmitidos por suas famílias e demais integrantes de sua classe. O desprezo que demonstram sentir pela *condição humana* do Outro é uma mera repetição daquilo que aprenderam observando as práticas cotidianas de seus pais, dos adultos que fazem parte do mundo deles.

A idade penal foi rebaixada de 14 para 09 anos de idade no Código Penal brasileiro de 1890. Segundo Rizzini (2009), a despeito das críticas de juristas, médicos, filantropos que afirmavam que o novo Código não dava solução integral ao problema da criminalidade dos menores, posto que mesmo numa época de avanço da ciência, privilegiava-se a repressão e não a educação, até o século XX, quando foram dados passos decisivos rumo ao Código de Menores, não houve nenhuma mudança significativa na legislação. Nos anos posteriores, o debate e as leis seguiram paralelamente – voltados, por um lado, à infância desvalida e, por outro, aos delinqüentes. Para a autora, houve, nessa época, um crescimento da preocupação com a criminalidade infantil em âmbito internacional, sendo objeto de considerações especiais nos congressos sobre Direito Criminal. A legislação desse período refletia o temor da sociedade com o crescimento dos crimes cometidos por crianças e jovens. Foram, portanto, intensificadas as tentativas de regularizar a situação do recolhimento de crianças nas colônias correccionais.

A relação dialética entre delinqüentes x desvalidos, que se expressa no conteúdo das leis e decretos para crianças e adolescentes no Brasil do final do século XIX e início do século XX deixa claro que o foco da preocupação eram os indivíduos das classes populares. As representações, as imagens do perigo estavam voltadas para as crianças pobres, geralmente negras ou mestiças. Da mesma forma, as propostas de rebaixamento da idade penal que tramitam e são defendidas por setores da sociedade brasileira, ainda é o conceito de “classes perigosas”. Daí, porque mesmo quando maiores de 18 anos, os jovens das classes privilegiadas que cometeram crimes são tratados com uma

condescendência que não se observa no tratamento dos demais grupos sociais, mesmo quando ainda crianças e adolescentes.

Não queremos com estes argumentos justificar os atos infracionais cometidos por adolescentes de qualquer segmento ou classe social, mas sim refletir sobre as conseqüências para o conjunto da sociedade de análises parciais que focadas nos segmentos empobrecidos deixam de lado uma questão essencial para a formação dos valores das novas gerações – a indignação contra as injustiças. Esse valor esquecido, pautou nas décadas de 60 do século XX as ações do movimento estudantil, por meio do conhecido Projeto “de pé no chão também se aprende a ler”, idealizado por Paulo Freire no nordeste brasileiro. No entanto, os movimentos que hoje, abstratamente defendem a chamada “cultura da paz”, organizados por setores das classes médias nunca se solidarizam com os anônimos, em sua maioria jovens, mortos nas chacinas que atingem os moradores da periferia, ao mesmo tempo que não deixam de *condenar* e clamar por rigor na punição quando estes jovens praticam violência.

Mas, se assistimos sem nos chocar (ou nos mobilizar) a ações que vão desde a fome ao extermínio dos pobres, bandidos ou não, estamos implicitamente concordando que a resolução dos conflitos se dê a partir do uso arbitrário da violência. As conseqüências dessa escolha, que é política, contribuem para reproduzir infinitamente a violência. Como retratou *Victor Hugo*, no trecho reproduzido na epígrafe deste artigo, o ódio contra a sociedade, depois contra a humanidade que se forja na alma daquele que sofre injustiça se traduz por um incessante e brutal desejo de fazer mal, seja a quem for, a um ser vivo qualquer. Esse é o ponto de partida para refletirmos sobre a conduta dos adolescentes autores de atos infracionais. Além disso, resta-nos compreender que, a construção de uma sociedade não violenta pressupõe o fim das desigualdades sociais. No contexto da miséria, a paz é uma farsa e a própria violência é uma expressão da miséria.

BIBLIOGRAFIA

BAUDELAIRE, Charles. *Sobre a modernidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

BENJAMIN, Walter. *Passagens*. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Trad. Iraci D. Poleti. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HUGO, Victor. *Os miseráveis*. Tradução: Regina Célia de Oliveira, vol. I, São Paulo: Martin Claret, 2007.

MARX, Karl. *O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

RIZZINI, Irene. “Crianças e menores – do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil”. In: RIZZINI, Irene & PILOTTI, Francisco. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2009.